

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

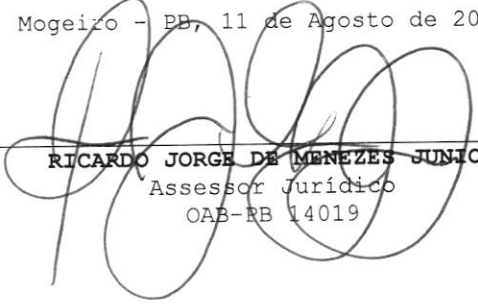
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA SEDE DESTA MUNICÍPIO ATÉ O DESTINO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO EM CAMPINA GRANDE/PB, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO ROLL ON- ROLL OFF.

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analizada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Mogi do Meio - PB, 11 de Agosto de 2023.


RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB-PB 14019



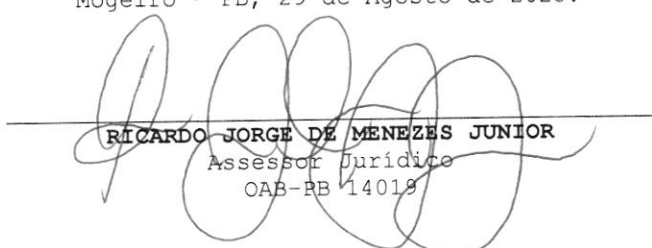
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA SEDE DESTA MUNICÍPIO ATÉ O
DESTINO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO EM CAMPINA
GRANDE/PB, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO
CAMINHÃO ROLL ON- ROLL OFF.
Anexo: Processo licitatório correspondente.

P A R E C E R

Analizada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Mogeiço - PB, 29 de Agosto de 2023.


RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB-PB 14018